

EMENDA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ENDEREÇO: PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443 | TEL: (79) 3274-1214 | CEP: 49760-000 | -SE
CNPJ: 13.363.841/0001-05 E-MAIL: presidencia.camara.rosario@gmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 14/2022

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO
DO CATETE/SE”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, IV e § 2º do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte emenda:

Artigo 1º - O artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete/SE passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18- O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução no todo ou em parte dos membros da Mesa precedente.”

Artigo 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Rosário do Catete, 27 de junho de 2022.


Amélia C. de Resende Neta Passos
Presidenta - CMRC

Leonardo Santos Neto
Vice - Presidenta - CMRC


George dos Santos Cruz
1º Secretário - CMRC

Ramon Macedo dos Santos
2º Secretário - CMRC

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete>